

RESOLUÇÃO Nº 083/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III, no art. 5º, da Resolução nº 39/2016 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 459.360,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 01.30.12.364.0076.2030 – Projetos Especiais
Fonte de Recurso: 0262.00000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 360,00

Atividade: 01.05.12.364.0076.2005 – Biblioteca Universitária
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 5.000,00

Atividade: 01.17.12.364.0076.2017 – Centro de Ciências Jurídicas
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 14.000,00

Atividade: 01.13.12.364.0076.2013 – Centro de Ciências da Educação
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 150.000,00

Atividade: 01.17.12.364.0076.2017 – Centro de Ciências Jurídicas
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 106.000,00

Atividade: 01.22.12.364.0076.2022 – Rádio e Televisão Educativa
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 30.000,00



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Atividade: 01.23.12.362.0077.2023 – Escola Técnica Vale do Itajaí
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 49.000,00

Atividade: 01.26.12.364.0076.2026 – Coordenadoria de assuntos Estudantis
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 38.000,00

Atividade: 01.33.10.302.0078.2033 – Hospital Universitário e Ambulatório
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 67.000,00

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recursos para os créditos adicionais suplementares abertos:

Atividade: 01.30.12.364.0076.2030 – Projetos Especiais
Fonte de Recurso: 0262.00000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 360,00

Atividade: 01.05.12.364.0076.2005 – Biblioteca Universitária
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 5.000,00

Atividade: 01.17.12.364.0076.2017 – Centro de Ciências Jurídicas
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 120.000,00

Atividade: 01.13.12.364.0076.2013 – Centro de Ciências da Educação
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 150.000,00

Atividade: 01.22.12.364.0076.2022 – Rádio e Televisão Educativa
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 30.000,00

Atividade: 01.23.12.362.0077.2023 – Escola Técnica Vale do Itajaí
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 49.000,00

Atividade: 01.26.12.364.0076.2026 – Coordenadoria de assuntos Estudantis

Fonte de Recurso: 0206.00000

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 38.000,00

Atividade: 01.33.10.302.0078.2033 – Hospital Universitário e Ambulatório

Fonte de Recurso: 0206.00000

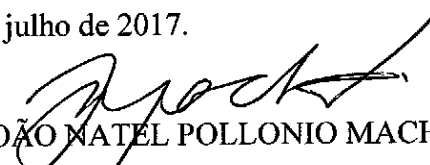
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 67.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 28 de julho de 2017.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO